

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 403/2016

PROTOCOLO: 1445953

INTERESSADO: NUPS Referência Tratamento de Medicamentos /SESMA/PMB.

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados das análises das Minutas dos 1º Termos Aditivos aos Contratos nº 135/2015, nº 326/2015, 441/2015, 20/2016 e 78/2016 ambos firmados com a empresa MAJELA HOSPITALAR, para acréscimo de aproximadamente 25% ao valor original dos contratos, provenientes do Pregão Eletrônico 041/2015 – PMB de Aquisição de Medicamentos a Pacientes de Diabetes Mellitus e Dislipidemias Relacionadas com Diversas Áreas e Especializadas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1445953, referente as análises das Minutas dos 1º Termos Aditivos aos Contratos nº 135/2015, nº 326/2015, 441/2015, 20/2016 e 78/2016 ambos firmados com a empresa MAJELA HOSPITALAR, para acréscimo de aproximadamente 25% ao valor original dos contratos, provenientes do Pregão Eletrônico 041/2015 – PMB de Aquisição de Medicamentos a Pacientes de Diabetes Mellitus e Dislipidemias Relacionadas com Diversas Áreas e Especializadas.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental referente às Minutas dos Contratos abaixo relacionadas:

EMPRESAS	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR COM PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (APROXIMADAMENTE)	VALOR DA MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
MAJELA HOSPITALAR. CNPJ: 02.483.928/001-08	CONTRATO Nº 135/2015, NO VALOR DE R\$ 528.786,00	ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 21,4%, (R\$ 113.172,75)	MINUTA NO VALOR DE R\$ 641.958,75
MAJELA HOSPITALAR. CNPJ: 02.483.928/001-08	CONTRATO Nº 326/2015, NO VALOR DE R\$ 555.739,00	ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (R\$ 138.818,75)	MINUTA NO VALOR DE R\$ 694.557,75
MAJELA HOSPITALAR. CNPJ: 02.483.928/001-08	CONTRATO Nº 441/2015, NO VALOR DE R\$ 187.025,00	ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (R\$ 46.756,25)	MINUTA NO VALOR DE R\$ 233.781,25
MAJELA HOSPITALAR. CNPJ: 02.483.928/001-08	CONTRATO Nº 20/2016, NO VALOR DE R\$ 239.010,00	ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (R\$ 59.620,00)	MINUTA NO VALOR DE R\$ 298.630,00
MAJELA HOSPITALAR. CNPJ: 02.483.928/001-08	CONTRATO Nº 78/2016, NO VALOR DE R\$ 454.852,00	ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (R\$ 113.427,50)	MINUTA NO VALOR DE R\$ 568.279,50

As Minutas supracitadas foram analisadas através do Parecer Jurídico nº 768/2015, no mais as dotações orçamentárias a serem utilizadas estão de acordo com as características das despesas.



NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Após a verificação e análise constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 20 de abril de 2016

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.